LEI Nº 919 /92 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o "TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOSÉ EDMAR DA ROCHA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal' de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOSÉ EDMAR DA ROCHA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-15, Quadra-52, Lotes 02 e 03, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-01, pelo lado esquerdo com o lote-17, frente para a Rua 15 e fundos com a lateral esquerda do lote-04 da Rua-D, medindo: 20,00 metros de frente, 25,00 metros de lateral direita, 25,00 metros de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf